

Ministério Público Folha nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

PORTARIA n. 10, de 17 de março de 2020.

Institui o regime de *home office* no Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria e dá outras providências.

O <u>PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS GLAYDSON SANTO SOPRANI MASSARIA</u>, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a pandemia de Covid-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da PORTARIA Nº 16/PRES./2020, publicada em edição extraordinária do Diário Oficial de Contas no dia 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído, a partir do dia 16 de março de 2020, o regime de *home office* para todos os servidores lotados no Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, até ordem de retorno.

Parágrafo único - O controle do trabalho dos servidores submetidos ao regime de home office dar-se-á mediante a análise do atingimento de metas de produtividade, a serem fixadas e acompanhadas, individualmente, pela Chefe de Gabinete.

- Art. 2° Durante a vigência do regime coletivo de *home office*, o atendimento externo, no Gabinete do Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria, será realizado de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas, mediante regime de revezamento entre os servidores, conforme escala a ser definida pela Chefe de Gabinete.
- Art. 3° Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

Glaydson Santo Soprani Massaria Procurador do Ministério Público de Contas